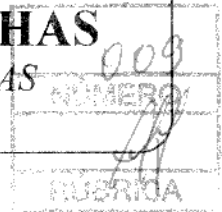




# REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"



**LEI Nº. 4.659 DE 22/12/2010**

## **DENOMINA RUA DE VITALINA HONORATO DE LIMA**

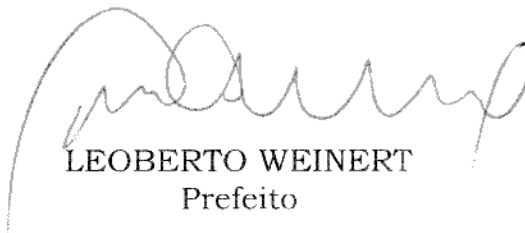
O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Vitalina Honorato de Lima** a primeira via pública que tem seu início a direita e perpendicular a Rua Guilherme Prust, partindo da ponte sobre o Rio Água Verde, em direção ao Campo da Água Verde.

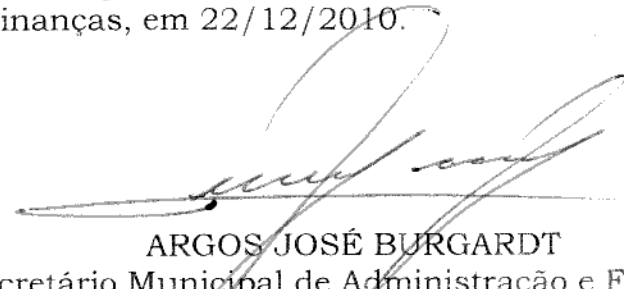
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.



LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças